

Despacho n.º 12 125/2006 (2.ª série). — *Delegação de competências — despacho reitoral n.º 35/2006, de 16 de Maio, do reitor da Universidade do Algarve.* Pelo despacho RT.26/06, de 30 de Março, e de harmonia com o disposto, conjugadamente, nos Estatutos da Universidade do Algarve, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 198/91, de 13 de Setembro, do Ministro da Educação, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 2/2001, de 12 de Janeiro, e 15/2002, de 18 de Março, do Ministro da Educação, e nas normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, determina-se o seguinte:

São delegadas no vice-reitor Prof. Doutor Pedro Alfonso Ferré da Ponte as seguintes competências:

- Substituir o reitor nas suas ausências e impedimentos;
- Representar a Universidade nas cerimónias e actos em que o reitor não possa estar presente;
- Coordenar os assuntos relacionados com o funcionamento dos cursos e com a qualidade pedagógica do ensino superior universitário;
- Coordenar os assuntos relativos a concursos e provas académicas previstos na Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU);
- Aprovar a constituição dos júris de reconhecimento e equivalência de habilitações estrangeiras a nível de mestrado e doutoramento, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;
- Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal docente do ensino superior universitário;
- Dirigir e orientar a política editorial da Universidade e Bibliotecas;
- Coordenar a política de avaliação pedagógico-científica e de promoção da qualidade da Universidade, superintendendo as actividades do GIQA;
- Assumir a gestão do Campus de Gambelas nos aspectos que não são específicos das unidades orgânicas aí instaladas;
- Autorizar, incluindo-se, se for caso disso, o reconhecimento da urgência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as despesas, desde que devidamente cabimentadas, com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 49 879,79, e com aquisição de bens e serviços sem concurso ou com dispensa de contrato escrito, até ao limite de € 24 939,89.

São delegadas na vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis as seguintes competências:

- Coordenar as acções no âmbito da investigação científica e da formação avançada;
- Acompanhar o funcionamento dos centros de investigação, articulando as suas iniciativas com a política científica da Universidade;
- Superintender na execução dos programas e contratos de investigação nacionais e internacionais;
- Coordenar as iniciativas da Universidade no domínio da extensão científica e garantir a articulação desta com os centros ciência viva;
- Coordenar os programas europeus de intercâmbio, nomeadamente os programas ERASMUS/SÓCRATES, ERASMUS MANDUS e LEONARDO DA VINCI;
- Coordenar as acções de divulgação, promoção e organização de candidaturas de projectos de investigação, em conjugação com o CRIA;
- Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal docente do ensino superior no âmbito de projectos de investigação científica, bem como os pedidos de equiparação a bolseiro;
- Autorizar as licenças previstas no ECDU;
- Coordenar a execução dos acordos específicos no domínio da investigação científica com os centros de investigação da Universidade ou onde esta seja parceira;

- Representar o reitor nas actividades da Fundação das Universidades Portuguesas;
- Autorizar, incluindo-se, se for caso disso, o reconhecimento da urgência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as despesas, desde que devidamente cabimentadas, com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 49 879,79, e com aquisição de bens e serviços sem concurso ou com dispensa de contrato escrito até ao limite de € 24 939,89.

São delegadas na vice-reitora Prof.ª Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias as seguintes competências:

- Substituir o reitor no Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
- Coordenar os assuntos relacionados com o funcionamento dos cursos e com a qualidade pedagógica do ensino superior politécnico;
- Autorizar as licenças previstas no respectivo estatuto docente;
- Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal docente do ensino superior politécnico, bem como os pedidos de equiparação a bolseiro do pessoal docente do ensino superior politécnico;
- Representar o reitor nos órgãos da Fundação para o Desenvolvimento da Universidade do Algarve;
- Coordenar os assuntos relativos a concursos e provas académicas previstos no Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Coordenar os assuntos relativos à formação pós-secundária CET;
- Autorizar os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho dos funcionários não docentes;
- Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Coordenar os assuntos administrativos e financeiros;
- Assumir a gestão do Campus da Penha nos aspectos que não são específicos das unidades orgânicas aí instaladas;
- Autorizar, incluindo-se, se for caso disso, o reconhecimento da urgência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as despesas, desde que devidamente cabimentadas, com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 49 879,79, e com aquisição de bens e serviços sem concurso ou com dispensa de contrato escrito, até ao limite de € 24 939,89.

Consideram-se ratificados todos os actos que no âmbito dos poderes agora delegados tenham entretanto sido praticados pelos actuais vice-reitores desde 27 de Março de 2006.

16 de Maio de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho n.º 12 126/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e atenta a proposta da comissão nomeada para o efeito, por despacho de 22 de Março de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro e no uso da delegação de competências (despacho n.º 26-R/2004, in *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004), determino, com efeitos a partir da data da publicação, que seja efectuada a reclassificação profissional do funcionário da Universidade de Aveiro constante do mapa seguinte:

Reclassificação profissional

Nome do funcionário	Actual			Após reclassificação		
	Categoria	Carreira	Índice	Categoria	Carreira	Índice
Luís Miguel Godinho Ferreira Vaz Proença.	Técnico superior de 1.ª classe.	Técnica superior	460	Consultor jurídico de 1.ª classe.	Consultor jurídico . . .	460